



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
O presente documento foi afixado no
mural da prefeitura no dia 16/12/21
Por ser verdade firmo o presente.
Funcionário

LEI MUNICIPAL Nº 2.084 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.018/2020, no valor de R\$ 576.383,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde.		
Função	10	Saúde.		
Sub-Função	302	Média e Alta Complexidade		
Programa	0014	Atenção Especializada em Saúde		
Atividade	2710	REALIZACAO DE ACOES DO MAC - PARCERIA COM HOSPITAL		
Elemento Despesa		Descrição	Fonte	R\$ Valor
33.50.41.00.00.00		Contribuições - Red: 465	1.42.000000	576.383,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

Art. 2º Para amparar os créditos abertos nos artigos anteriores, serão utilizados os recursos:

- I. mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizada pelo Governo do Estado Portaria GB/SES-MT 998/2021 FEEF/MT no valor de R\$ 576.383,00.

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.017/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.878/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 16 de dezembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé